

PORTARIA No- 411, DE 12 DE MAIO DE 2015

Desabilita leitos da Unidade de Tratamento Intensivo, Tipo II, da Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa - Barra Mansa/ RJ.

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, que define os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidades Neonatais; e

Considerando a Deliberação CIB-RJ nº 3.365, de 12 de março de 2015, que delibera acerca do descredenciamento e desabilitação de leitos de UTI Neonatal, resolve:

Art. 1º Fica desabilitado o número de leitos da Unidade de Tratamento Intensivo, Tipo II, do hospital a seguir relacionado:

CNES	Hospital	Nº leitos
2280051	Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa - Barra Mansa/RJ	
26.02 Neonatal		04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO